



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
APOSTILA SFB Nº 04/2024

PROCESSO Nº 02209.009510/2013-64

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Jacundá, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	93,55	97,23

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 1.536.493,60 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 460.948,08 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 921.896,16 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)²	Garantia Contratual (R\$)³
15.802,67	1.536.493,60	460.948,08	921.896,16

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco) a tonelada (t), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
13,13	13,65

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12) fica reajustado para R\$ 0,20 (vinte centavos), Tabela 4;

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,19	0,20	6.551,59

¹ Valor determinado pela Apostila nº 04/2023

² Valor atualizado multiplicado por 32.757,9600 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência nº 01/2012, fica reajustado para R\$ 97,09 (noventa e sete reais e nove centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência nº 01/2012

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
93,42	97,09

¹ Valor determinado pela Apostila nº 04/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628433** e o código CRC **13E8B470**.